

DECRETO Nº 078/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 078 DE 03/04/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
10.122.0002.2.276	Repasse Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 102.400,00
10.122.0002.2.276	Repasse Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.800,00
TOTAL GERAL				R\$ 109.200,00
TOTAL GERAL				109.200,00
ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 078 DE 03/04/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária em Saúde	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 109.200,00
TOTAL GERAL				R\$ 109.200,00
TOTAL GERAL				109.200,00

PUBLICAD **AL**
"UMUARAMA **ADO**"
DE 08.1.04 20.25 DE Nº 13284
UMUARAMA 08.1.04 20.25
Onix
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS